www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.597, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

250.000,00
Suplementação (+)

010501 Obras
15.451.0010.1132.00000 Emenda Parlamentar nº 286100005 - Pavimentação Urbana

14334.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0700 250.000,00

010501 Obras
15.451.0010.1132.00000 Emenda Parlamentar nº 286100005 - Pavimentação Urbana

1434 4.4.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0700 0,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 250.000,00
Fontes de Recurso

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/12/2023